PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br
site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.733

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI N.º 2.676, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 2º, da Lei nº 2.676, de 24 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal, à entidade filantrópica indicada no artigo antecedente, no valor correspondente a até 17 (dezessete) salários mínimos, até o dia 31 de dezembro de 2004, prorrogável por mais 01 (um) ano."

Artigo 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 19 de Abril de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 010/2004: Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE